



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

RESCISÃO 26/2022
RESCISÃO AO CONTRATO 154/2022
VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 102/2022

**RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA MUSICAL
CORPO & ALMA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR nº 61.756/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Esporte, Cultura e lazer Sra. **ADRIANA DE FÁTIMA FRAGOSO BUENO FRANCO** portadora do CPF nº 014.410.989-17, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **MUSICAL CORPO & ALMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.355.893/0001-86, estabelecida na Avenida Helmuto, nº 178, Bairro Centro, em Horizontina/RS, Cep: 98920-000, Fone (55) 99646-0083, e-mail: bandacorpoealma@bandacorpoealma; neste ato representado pelo Sr. **AIRTON LUIS EICHELBERGER**, inscrito no CPF sob nº. 464.274.810-53 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam a presente rescisão amigável do contrato, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014 e Lei Federal nº 14.133/2021, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a partir de 16 de novembro de 2022, os itens abaixo descritos, do contrato 154/2022, vinculado a inexigibilidade 102/2022, cujo objeto do presente contrato é, "Contratação de show com o 'Musical Corpo e Alma Ltda' para apresentação na Praça da Paz, no dia 01 de novembro de 2022 das 18:40 às 20:40 horas, em comemoração aos "61 anos" do Município de Piên."

Cláusula Segunda: As partes mutuamente reconhecem e declaram não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente do referido contrato, seja qualquer tipo de penalidade ou demanda judicial nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, 16 de novembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CALEBE FRANÇA COSTA
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61756

**ADRIANA DE FÁTIMA FRAGOSO
BUENO FRANCO**
Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

p/ Contratado:

MUSICAL CORPO & ALMA LTDA

AIRTON LUIS EICHELBERGER

Testemunhas:

Nome: ENELIZ DE FATIMA ANTON BUBA Assinatura: _____

Nome: NATHALIA AOANA MELENEK Assinatura: _____